

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCESSO No. 064/2017-PMA-CPL

PREGÃO PRESENCIAL No. 008/2017-PMA

YARED COMERCIO LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) 18.511.334/000-95, com sede e foro nesta cidade de Alenquer, à Travessa Lauro Sodré, 579, Bairro Aningal, neste ato representado por seu sócio administrador, Demétrius Monteiro Yared, brasileiro, casado, empresário, RG 2280442/PC-PA ao final assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, dizer que não se conformando com a r. decisão que a inabilitou parcialmente, por suposta inaptidão para a execução do objeto do presente certame, quer da mesma se insurgir, via recurso administrativo, que após recebido e autuado o presente, seja emitido o devido juízo de retratação, por parte de tão nobre Pregoeiro, e, caso seja mantida a decisão, seja encaminhado a autoridade superiora para o devido reexame.

Espera deferimento

Alenquer, 12 de julho de 2017


YARED COMERCIO LTDA –ME
DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652 952-00

PROCESSO NO. 64/2017-PMA-CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO. 08/2017-PMA
RECORRENTE: YARED COMERCIO LTDA -ME

RAZÕES DA RECORRENTE

ILUSTRÍSSIMO(S) SENHOR(A) PREGOEIRO, SECRETÁRIO(A) E/OU
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A r. decisão que impossibilitou a empresa recorrente a continuar no certame, inclusive com oferta de preços que se configuram com os melhores para a Administração Pública, merece, *data vênia*, ser corrigida, tendo em vista que não se adequa a normativo, doutrina, decisões judiciais e princípios que servem de norte ao procedimento administrativo em comento, em especial, as determinações contidas no art. 3º da Lei no. 8.666/93.

O edital do certame, como podemos perceber em superficial leitura, admitiu a participação das empresas que atendessem as exigências ali indicadas, quais sejam, a documentação comprobatória que se reporta o art. 28 e seguintes da Lei Geral de Licitações e os objetos que o Poder Público visava a adquirir.

Tendo em vista atender estes requisitos, a Recorrente compareceu ao certame...

Para todos os efeitos, a Recorrente confirma que possui – e faz transação diária com os produtos – os produtos que ofertou no certame, material elétrico, sendo este fato, uma situação pública e notória.

Pois bem, como é possível perceber, a atividade principal da Recorrente é o comércio de material para construção em geral...Material para a construção civil, envolve não apenas o serviço de alvenaria propriamente dito: cimento, tijolo e etc., mas a construção envolve ainda a parte hidráulica e a parte elétrica, como produtos básicos como fios, lâmpadas, disjuntor, tomada, interruptor, dentre outros, exatamente aqueles que ofertou.

O nódulo da questão é que o ilustre Pregoeiro foi de um rigor excessivo, quando exigiu a especificidade, uma cobrança especial, qual seja, que a empresa possuísse nas suas atividades, de forma expressa, a atividade de venda de material elétrico.



Sustenta-se, algumas situações, quais sejam: a primeiro, quem pode mais , pode menos – Se eu tenho autorização em atividade principal para vender todos os produtos da construção civil, possuo permissão para vender um ou alguns itens especial; b) segundo, que as empresas tem apenas indicativo de terem permissão para comercializar em atividades secundárias, o objeto da licitação, portanto, não se trata de comercio habitual; c) terceiro, licitantes que estão neste certame, não possuem autorização especifica para comercializar material elétrico destinados a iluminação. Ou seja, se existe a necessidade de “afunilar”, de voltar para o específico, deve ser cumprida esta exigência à risca, qual seja que nenhuma das empresas possui permissivo para fornecer material para a iluminação (incluindo-se aí a iluminação pública). A Administração pode trilhar para o dura *lex sed lex*, ou buscar a competitividade entre os licitantes, relevar a falha existente para todos os licitantes como homenagem ao princípio da isonomia, e, por fim buscar o bem estar dos jurisdicionados e o interesse público.

A Recorrente não pode ser, somente nesta oportunidade, a ser cerceada em participar de um processo licitatório onde atendeu todas as exigências e, efetivamente, em sua atividade principal abarca todos os serviços de construção, considerando a definição genérica, que contempla, dessa forma, não apenas a parte de alvenaria, como a parte hidráulica, elétrica, pintura, dentre outras.

Muito mais do que isso, a Recorrente efetivamente possui no seu dia a dia, os produtos...

O gravame maior é que a Recorrente firmou contrato Administrativo com o Município de Alenquer, à guisa de informação, com a Prefeitura Municipal de Alenquer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de oferecer material de construção, dentre os quais, materiais elétricos, exatamente como comprovamos com cópias anexo dos Contratos Administrativos e as devidas Notas Fiscais, aonde comprovam que objetos do segmento elétrico que se ofertou como melhor preço no presente certame, já foram anteriormente contratados com a Municipalidade Alenquerense (Docs. 1 a 5).

O que foi que aconteceu? A Lei sofreu mudança do ano passado para não mais permitir que a Recorrente participe de licitação e venha contratar com o Poder Público? Que tenhamos conhecimento, nem a Lei 10.520/2002 e Lei no. 8.666/93 não impuseram qualquer modificação...

Na verdade, o que se percebe é uma cobrança pormenorizada, preciosa, excessiva que em nada contribui para melhorar o certame licitatório...

A indicação de exigências excessivas, que nada contribuem com o certame, configura-se como capricho da Administração Pública e nada beneficiam o melhoramento do processo de seleção que é a licitação, ao contrário, trata-se de situação que atenta contra o interesse público, desvirtua o objetivo do procedimento, ofendendo os princípios estabelecidos no art. 3º da lei no. 8.666/93.



Segundo Adilson Abreu Dallari, "existem várias manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes."

No campo jurisprudencial, cumpre destacar o importante precedente do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do MS nº 5.418-DF, pela Primeira Seção, o qual segue com a ementa parcialmente transcrita, nos seguintes termos:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURIDICOCONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRÊNCIA; CUJO OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO". DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE. BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR. DA CONCORRÊNCIA. POSSÍVEIS PROPONENTES. OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE. COM ELE. OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO É UM CONJUNTO DE ATOS SUCESSIVOS, REALIZADOS NA FORMA E NOS PRAZOS PRECONIZADOS NA LEI (...)" (grifo do MPF) (MS 5.418-DF, STJ Rel. Min. Demócrito Reinaldo, Primeira Seção, maioria, DI. 01/06/1998).

Em licitação a lei visa atrair o maior número de licitantes para prestar serviços ao Poder Público, aumentando a concorrência entre os mesmos, procurando obter melhores preços.

MANDADO DE SEGURANÇA - Licitação. Princípio da isonomia. Dever de obediência. Um dos principais princípios das licitações públicas é o da igualdade. Tal princípio veda a existência de quaisquer privilégios entre os participantes do certame, sejam concedidos pela Administração Pública, pelo órgão licitante ou por outros órgãos da administração, decorrentes de condições artificialmente criadas pelo próprio Estado. Assim, todos os concorrentes devem ter iguais chances de vitória, o que faz com que em alguns casos devam ser tratados de forma desigual, na exata medida de sua desigualdade, visando elidir eventuais vantagens que uns tenham sobre os outros, a fim de preservar a necessária competição (TJMG - 8ª Câmara; Reexame Necessário nº 1.0346.04.007554-8/001-Jaboticatubas-MG; Rel. Des. Duarte de Paula; j. 10/3/2005; v.u.). AASP 2451.

Portanto, não se pode permitir que, para fins de licitação ou em qualquer negócio jurídico, que possa ser obstaculizado, pela cobrança de exigências excessivas, que não contribui para a seleção de futuros contratados, fato amplamente refutado por nossos Tribunais.

ESPECIFICAMENTE SOBRE A ATIVIDADE INDICADA EM CNAE COMO INSUFICIENTE PARA REPROVAR A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA.

No presente feito, percebemos que o edital não especifica qual a destinação do material elétrico, por exemplo, para uso interno ou para iluminação pública, considerando que é o único responsável pela manutenção da iluminação pública.

As empresas SILVA SOARES & CASTRO LTDA, R A SANTIAGO-ME, não trazem a identificação específica de CNAE de Material Elétrico como atividade principal, possuem apenas em uma atividade secundária; a empresa J. G.L. BASTOS – ME, faz menção ao CNAE de material elétrico em suas atividades, no entanto, se constarmos a real necessidade, o objeto da licitação, e se seguirmos o rigor, falta o CNAE 47.54-7-03, que não constam nessas derradeira empresas.

Resta, de forma cristalina, a constatação que o tratamento concedido a recorrente foi distinto, com prejuízo ao Recorrente, posto que não deu igual tratamento a outros licitantes. Desta forma, patente é a ofensa ao princípio da isonomia, a igualdade que deve ser dado a todos os licitantes, exigência existente de forma expressa no art. 3º da Lei no. 8.666/93.

Nesse ponto, é preciso esclarecer que as sociedades empresariais não estão adstritas a somente executar as atividades expressamente previstas em seu ato constitutivo. Isso porque, no ordenamento pátrio não vigora o princípio da



especialidade da pessoa jurídica, não sendo essa limitada a desenvolver as atividades estritamente descritas em seu contrato social. O que não se admite é que a empresa se utilize dessa margem de liberdade para desempenhar atividade vedada ou exclusiva de determinada categoria profissional (por exemplo, atividades que dependam de inscrição na OAB).

Todavia, a recomendação é de que haja ao menos compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto lícitado.

O Tribunal de Contas da União já destacou que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto lícitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão 571/2006 - Plenário:

No que tange à questão de o objeto social ser incompatível com a atividade de transporte de pessoas, verifico uma preocupação exacerbada por parte dos gestores ao adotar a decisão de inabilitar a empresa. A administração procurou contratar uma prestadora de serviços devidamente habilitada para o exercício dos serviços terceirizados e, ao constatar que o objeto social da empresa Egel, na época da licitação, era "locação de veículos; locação de equipamentos; coleta, entrega e transporte terrestre de documentos e/ou materiais", vislumbrou que não estava incluída a possibilidade do transporte de pessoas. De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. (fls. 90, 99 e 100) Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal.

Como já manifestado, mesmo para fins tributários o CNAE não é um instrumento determinante. Veja que a Receita Federal, no ACÓRDÃO Nº 09-22634 de 18 de Fevereiro de 2009, da 1ª Turma da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM JUIZ DE FORA, entendeu que "O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE, para fins de enquadramento no Simples.

Em outro caso, no ACÓRDÃO Nº 14-21415 de 17 de Novembro de 2008, da 1ª Turma da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO, o entendimento foi que A indicação de atividade impeditiva

pela CNAE fiscal, por si só, não é determinante da ocorrência da hipótese de exclusão. A situação de fato, necessária e suficiente, para validar a exclusão fundamentada no exercício de atividades vedadas é a efetiva obtenção de receita dessas atividades.

Ora, se nem a Receita usa apenas o CNAE como elemento probatório de atividades exercidas pela empresa, não podemos, na licitação, fazer julgamento olhando apenas para esse cadastro.

Até porque, no CNAE primário cadastra-se a atividade de maior preponderância econômica para enquadramento, embora os critérios para definir essa preponderância sejam controversos.

Agora, usando jurisprudência específica de licitações, pode-se citar o Acórdão TCU 1203/2011-P. Ali, o Tribunal enfrentou situação em que a empresa foi impedida de participar de pregão apenas porque seu cadastro no CNAE apontava atividade não exatamente igual à atividade licitada. Veja o que entendeu o analista do TCU:

Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa Dantas apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas (fl. 234 e fl. 239). Por último, a própria Suframa já usufruía dos serviços prestados pela representante, sendo de conhecimento amplo na instituição o ramo de atividade da empresa representante. Enfim, todos os fatores indicavam claramente que a empresa Dantas poderia participar do certame, ofertando propostas e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. Com base nessas informações, e



considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer.

Entendo que o presente caso deve ser entendido em consonância com a argumentação alhures. Não será apenas o CNAE o elemento suficiente para dizer se a empresa pode ou não ser habilitada. O seu Contrato Social pode trazer a atividade pretendida na licitação. Ou, se não trouxer, seus sócios podem autorizar explicitamente essa atividade. E mais importante que isso é a comprovação, caso seja exigida no edital, de experiência prévia na venda de material elétrico, que como dito antes, com a própria Prefeitura Municipal já contratou, de forma legal, recebendo os produtos e não opondo qualquer censura sobre a normalidade dos serviços prestados, portanto, de forma adequada e em condições compatíveis com as licitadas.

Veja que no Reexame Necessário nº 599042074 da Primeira Câmara de Férias Cível do Tribunal de Justiça do RS a Ementa ficou assim:

A inabilitação técnica de empresa por falta de qualificação técnica é restrita às hipóteses do artigo 30 da Lei nº 8666/93. O simples fato de o objeto social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo suficiente para sua inabilitação."

Entende-se que a compatibilidade entre o ramo de atividade da pessoa jurídica e o objeto do contrato administrativo não pode ser interpretada de forma restritiva. A prática de atos além dos delimitados expressamente no ato constitutivo da empresa, mas complementares ou similares aos consignados não configura ilegalidade, a princípio, sendo considerados tão válidos quanto aqueles praticados dentro dos limites do contrato social. Como regra geral, a existência de previsão genérica, condizente com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica.

E a verificação de que a empresa detém capacidade suficiente para executar o objeto licitado será complementada com a comprovação de sua capacidade



técnico-operacional, através da apresentação de atestados que comprovem que atua efetivamente no ramo e já executou atividade compatível em características, quantidades e prazos com a licitada.

Portanto, não se mostra condizente com o ordenamento jurídico pátrio a inabilitação de empresa pela mera não previsão do objeto de licitação no contrato social.

Concluindo, como dito, o edital não faz exigência específica em todo o seu conteúdo. As empresas, igualmente não trazem a especificidade na identificação de sua atividade principal. A recorrente possui o bem que pretende vender. Já comercializou com o poder público, especificamente, com o Município de Alenquer. E a permissão está em seu atos constitutivos de forma ampla e executa no dia a dia a venda de material elétrico. A exigência de que o CNAE do ramo de atividade da empresa seja tal qual o objeto a ser licitado, não é determinante para impedir a participação da empresa, conforme entendimento pacificado de nossa corte de contas e tribunais pátrios

PELO EXPOSTO, comparece perante Vossa Senhoria, requerendo que seja conhecido e provido o presente recurso, para determinar que a Recorrente prossiga no presente feito.

Aguarda deferimento


YARED COMERCIO LTDA -ME
DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652 952-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015-CPL/SEMSA – PP 022/2015-PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015-CPL/SEMSA AO PP 022/2015-PMA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALENQUER/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA YARED COMÉRCIO LTDA.-ME**, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 – bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 136.062.338-84 e no RG sob o nº 7622209 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.278.544/0001-07, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Rua Jose Leite de Melo, 975- Planalto, representado neste ato pelo Sr. **JAILSON DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, Decreto Nº 2091/2015, portador da cédula de identidade RG Nº 4870828 PC/PA, CPF Nº 794.352.542-68, residente e domiciliado na cidade de Alenquer, Estado do Pará, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **YARED COMÉRCIO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.511.334/0001-95, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 579, bairro Aníngal, nesta cidade de Alenquer-PA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED**, brasileiro, portador do CPF Nº 582.652.952-00 e RG Nº 2280442 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA, objeto do Processo Administrativo de Nº 033/2015-PMA/CPL, de 16/06/2015 e, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art 65 da Lei Federal nº 8.666/93.					
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Preço	
				Unitário	Total
MATERIAL ELÉTRICO I – II – III – IV – V					
6	BOCAL RECEPTACULO DE LOUÇA E-27	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
9	PERFIL FINO DE 2m	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
17	Tomada para alvenaria, de embutir	UNID	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
24	FITA ISOLANTE, ROLO 19mmX10m	ROLO	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



27	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X10mm	METRO	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
28	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X2,5mm	METRO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
30	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X6,0mm	METRO	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
34	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X6,0mm	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
48	CABO FLEXIVEL 25mm	PEÇA	50	R\$ 979,00	R\$ 48.950,00
51	CABO FLEXIVEL 16mm	PEÇA	50	R\$ 716,00	R\$ 35.800,00
55	CAIXA 2X2	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
56	CAIXA DE 2X4	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
79	CONDUITE ½	METRO	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
80	CONDUITE ¾	METRO	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
95	Cano eletroduto de ½"	VARA	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
96	Cano eletroduto de ¾"	VARA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
97	Cano eletroduto de 1"	VARA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
98	Cano eletroduto de 1½"	VARA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
106	DISJUNTOR 2 POLO DE 30 A	UND	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
107	DISJUNTOR 2 POLO DE 40 A	UND	70	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
109	DISJUNTOR 3 POLO DE 20 A	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
110	DISJUNTOR 3 POLO DE 30 A	UND	30	R\$ 49,30	R\$ 1.479,00
112	DISJUNTOR 3 POLO DE 50 A	UND	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
114	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 10 A	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
115	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 20 A	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
116	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 30 A	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
122	DISJUNTOR POLO DE 15 A	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
127	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A	UND	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
130	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
132	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 35 WATTS	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
134	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55 WATTS	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
171	Interruptor CONJUGADO p/alvenaria, c/1 tecla	UNID	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
174	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA C/2 TECLAS	UNID	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
181	Tomada para alvenaria, de embutir	UNID	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I – II – FERRAMENTAS DIVERSAS I - FERRAGENS					
213	Argamassa colante, tipo AC-I, para assentamento de	pacote	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
214	Argamassa colante, tipo AC-II, grande adesividade e	pacote	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
215	Capote Cumeeira de barro,	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
216	Capote Cumeeira de fibrocimento, 1,10mX6mm,	UNID	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
218	Cerâmica para piso, tipo A, medindo 30cmX30cm,	m²	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
219	Cerâmica para piso, tipo A, medindo 45cmX45cm,	m²	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
220	Pedra mármore para batente	M²	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
221	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	KG	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
222	Telha ceramica, estilo colonial, francesa	MILHEIRO	8	R\$ 1.390,00	R\$ 11.120,00
223	Telha de fibrocimento, 1,10mX1,83m	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
224	Telha de fibrocimento, 2,40mX50cm	UNID	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
226	Cimento conforme NBR 11578, em saco de 50kg.	SACO	800	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
228	Broca p/concreto 10mm	UNID	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
229	Broca p/concreto 12mm	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
230	Broca p/concreto 3mm	UNID	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
231	Broca p/concreto 5mm	UNID	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
232	Broca p/concreto 6mm	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
233	Broca p/concreto 8mm	UNID	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
234	Broca p/concreto ¼"	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
235	Broca p/concreto ½"	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
236	Broca p/concreto ¾"	UNID	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
237	Broca p/concreto 3/8"	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
238	Broca chata p/ madeira nº 1	UNID	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
239	Broca chata p/ madeira nº 2	UNID	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
240	Broca chata p/ madeira nº 3	UNID	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
241	Broca chata p/ madeira nº 5	UNID	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
242	Broca chata p/ madeira nº 7	UNID	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00



243	Broca chata p/ madeira nº 8	UNID	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
244	Broca chata p/ madeira nº 7	UNID	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
245	Broca chata p/ madeira nº 8	UNID	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
246	Cadeado 20mm	UNID	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
247	Cadeado 40mm	UNID	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
248	Cadeado 50mm	UNID	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
249	Cadeado 80mm	UNID	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
250	Carrinho de mão	UNID	8	R\$ 104,00	R\$ 832,00
283	Porta cadeado grande	UNID	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
291	Vassoura de ferro para quintal	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
322	Arame recozido para construção	KG	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
323	Arruela 3/8"	UNID	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
324	Barra roscada 1/2"	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
325	Barra roscada 3/8"	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
327	Bucha nº 10	UNID	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
328	Bucha nº 12	UNID	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
329	Bucha nº 4	UNID	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
330	Bucha nº 6	UNID	50	R\$ 0,14	R\$ 7,00
331	Bucha nº 8	UNID	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
332	Dobradiça 2 1/2 "	PAR	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
333	Dobradiça 2,5"	PAR	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
334	Dobradiça 2"	PAR	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
335	Dobradiça 3"	PAR	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
336	Dobradiça 3"	PAR	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
337	Dobradiça 4"	PAR	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
338	Fechadura cilíndrica	UNID	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
339	Fechadura com trinco	UNID	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
341	Fechadura estilo colonial	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
343	Trinco médio	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
344	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200	FOLHA	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
345	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200	FOLHA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
346	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 360,	FOLHA	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
347	Perno 3/8X5", cabeça limão	UNID	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
348	Perno 3/8X6", cabeça limão	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
349	Perno 3/8X7", cabeça limão	UNID	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
350	Parafuso de fenda, 1"	UNID	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
351	Parafuso de fenda, 1 1/2 "	UNID	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
352	Parafuso de fenda, 2"	UNID	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
353	Parafuso de fenda, 2 1/2 "	UNID	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
354	Parafuso de fenda, 3"	UNID	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
355	Parafuso de fenda, 3 1/2 "	UNID	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
356	Parafuso de fenda, 4"	UNID	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
357	Parafuso de fenda, 4 1/2 "	UNID	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
358	Parafuso de fenda, 5"	UNID	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
359	Parafuso 200 5/8", galvanizado	UNID	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
360	Porca 5/8", galvanizado	UNID	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
361	Porca 3/8"	UNID	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
362	Porca 1/2"	UNID	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
363	Porca 5/16"	UNID	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
364	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	KG	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
365	Prego p/telha de fibrocimento	KG	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
366	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	UNID	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
367	Vergalhão corrugado, VARA c/12m, 1/2 "	VARA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
368	Vergalhão corrugado, VARA c/12m, 3/4 "	VARA	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
370	Vergalhão corrugado, VARA c/12m, 3/8"	VARA	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
MATERIAL HIDRÁULICO I - II - III - IV - V					
397	Bucha de redução longa para esgoto 50X40mm	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
403	Caixa de descarga simples	UNID	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA
Processo Nº 033/2015-PMA/CPL

405	Caixa sifonada grelha redondo	UNID	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
406	Cano soldável PVC, 6mX1"	VARA	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
407	Cano soldável PVC, 6mX100mm	VARA	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
408	Cano soldável PVC, 6mX20mm	VARA	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
409	Cano soldável PVC, 6mX25mm	VARA	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
410	Cano soldável PVC, 6mX40mm	VARA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
411	Cano soldável PVC, 6mX50mm	VARA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
412	Cano soldável PVC, 6mX60mm	VARA	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
413	Cano soldável PVC, 6mX75mm	VARA	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
418	Cano p/ esgoto 75mm	VARA	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
423	Chuveiro PVC, 20mm	UNID	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
424	Cola p/cano PVC 180g (solda)	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
425	Rita teflon veda rosca	UNID	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
426	Flange 1/2"	UNID	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
427	Flange 3/4"	UNID	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
428	Flange 100mm	UNID	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
429	Flange 40mm	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
430	Flange 50mm	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
431	Joelho PVC, 1", com rosca	UNID	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
432	Joelho PVC, 20mm, com rosca	UNID	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
434	Joelho PVC, 1 1/2", com rosca	UNID	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
435	Joelho PVC, 1 3/4", com rosca	UNID	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
436	Joelho soldável PVC, 1"	UNID	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
437	Joelho soldável PVC, 100mm	UNID	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
438	Joelho soldável PVC, 20mm	UNID	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
439	Joelho soldável PVC, 25mm	UNID	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
440	Joelho soldável PVC, 32mm	UNID	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
441	Joelho soldável PVC, 40mm	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
442	Joelho soldável PVC, 50mm	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
443	Joelho soldável PVC, 60mm	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
444	Joelho soldável PVC, 75mm	UNID	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
445	Joelho esgoto 100mm	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
446	Joelho esgoto 40mm	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
447	Joelho esgoto 50mm	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
448	Joelho esgoto 60mm	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
449	Joelho esgoto 75mm	UNID	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
450	Joelho soldável 20mm/1/2"	UNID	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
451	Joelho soldável 25mm/1/2"	UNID	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
452	Joelho soldável 32mm/1"	UNID	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
453	Joelho soldável 40mm/1 1/2"	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
454	Joelho soldável 50mm/1 1/2"	UNID	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
455	Joelho soldável 60mm/2"	UNID	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
456	Kit para banheiro, 5 acessórios inox	KIT	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
457	Luva soldável, LR 20mm	UNID	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
458	Luva soldável, LR 25mm	UNID	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
459	Luva soldável, LR 32mm	UNID	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
460	Luva soldável, LR 40mm	UNID	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
461	Luva soldável, LR 50mm	UNID	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
462	Luva soldável, LR 60mm	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
463	Luva PVC, 50mm	UNID	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
464	Luva PVC, 60mm	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
465	Luva LR 20X1/2"	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
466	Luva LR 25X1/2"	UNID	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
467	Luva roscável 20mm	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
468	Luva roscável 25mm	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
469	Luva roscável 1 1/2"	UNID	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
470	Luva roscável 1 3/4"	UNID	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
471	Luva roscável 1 1/4"	UNID	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.852.952-00



472	Luva roscável ¾"	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
473	Luva de esgoto 100mm	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
488	Anel de vedação	UNID	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
489	Engate flexível de 50cm	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
491	Pia de porcelana, tipo lavatório para banheiro	UNID	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
492	Pia inox, tipo balcão, 50cmX1,50m	UNID	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
493	Ralo sifonado redondo	UNID	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
494	Ralo sifonado quadrado	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
495	Registro PVC, 1"	UNID	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
496	Registro PVC, 20mm	UNID	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
497	Registro PVC, 25mm	UNID	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
498	Sifão flexível duplo	UNID	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
499	Sifão flexível triplo	UNID	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
500	T esgoto 100mm	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
501	T esgoto 40mm	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
502	T esgoto 50mm	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
503	T esgoto 60mm	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
504	T esgoto 75mm	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
505	T PVC, com rosca, 20mm	UNID	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
506	T PVC, com rosca, 25mm	UNID	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
507	T PVC, com rosca, 32mm	UNID	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
508	T PVC, com rosca, 1 ¼"	UNID	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
509	T PVC, com rosca, 1 ½"	UNID	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
510	T soldável PVC, 1"	UNID	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
511	T soldável PVC, 100mm	UNID	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
512	T soldável PVC, 20mm	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
513	T soldável PVC, 25mm	UNID	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
514	T soldável PVC, 25X20mm	UNID	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
515	T soldável PVC, 40mm	UNID	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
516	T soldável PVC, 50mm	UNID	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
517	T soldável PVC, 60mm	UNID	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
519	Torneira inoxidável longa, p/lavatório	UNID	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
521	Torneira PVC, 20mm	UNID	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
525	Torneira de inox ¾"	UNID	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
526	Tubo soldável p/ descarga 40mm	UNID	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
527	Tubo soldável p/ descarga 50mm	UNID	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
530	Vaso sanitário, completo, simples	UNID	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
MATERIAL DE PINTURA – DIVERSOS					
531	Aguarrás	LITRO	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
533	Massa corrida PVA, galão 3,600l	GALÃO	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
534	Massa corrida PVA, balde 18 litros	BALDE	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
535	Massa acrílica, galão 3,600l	GALÃO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
537	Pincel para pintor grande	UNID	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
538	Pincel para pintor médio	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
539	Pincel para pintor médio	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
540	Rolo de lã para pintor pequeno	UNID	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
541	Rolo de lã para pintor médio	UNID	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
542	Rolo de lã para pintor grande	UNID	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
543	Solvente para tinta	LITRO	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
544	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	LATA	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
545	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	GALÃO	80	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
546	Tinta PVA acrílica 3,6 litros, interior e exterior	GALÃO	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
547	Tinta PVA acrílica 18 litros, interior e exterior	BALDE	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
548	Tinta PVA látex base d'água 18 litros, interior e	BALDE	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
549	Tinta PVA látex base d'água, p/piso, 18 litros	BALDE	80	R\$ 182,00	R\$ 14.560,00
549	Tinta PVA látex base d'água, p/piso, 18 litros	BALDE	80	R\$ 182,00	R\$ 3.280,00
550	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros, pinta piso	GALÃO	80	R\$ 41,00	R\$ 14.160,00
551	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros, pinta piso	BALDE	15	R\$ 177,00	R\$ 855,00



552	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	GALÃO	50	R\$ 57,00	R\$ 749,50
553	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	LATA	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
554	Verniz copal para madeira, lata 900ml	LATA	50	R\$ 14,99	R\$ 2.895,00
555	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	GALÃO	50	R\$ 57,90	R\$ 1.025,00
556	Selador acrílico 3,6 litros	GALÃO	50	R\$ 20,50	R\$ 4.200,00
557	Selador acrílico 18 litros	BALDE	50	R\$ 84,00	R\$ 2.700,00
558	Selador sintético 3,6 litros	GALÃO	50	R\$ 54,00	R\$ 14.250,00
559	Selador sintético 18 litros	BALDE	50	R\$ 285,00	R\$ 395,00
560	Silicone 50g	BISNAGA	50	R\$ 7,90	R\$ 595,00
561	Silicone 280g	TUBO	50	R\$ 11,90	R\$ 2.495,00
562	Thinner lata 5 litros	LATA	8	R\$ 49,90	R\$ 2.520,00
564	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	UNID	5	R\$ 315,00	R\$ 3.875,00
565	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	UNID	5	R\$ 775,00	R\$ 550,00
566	Caixa d'água, plástica, capacidade 250 litros	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 1.504,00
567	Caixa d'água, plástica, capacidade 500 litros	UNID	100	R\$ 188,00	R\$ 1.950,00
571	Cimalha PVC, para forro	PEÇA	400	R\$ 19,50	R\$ 6.396,00
572	Forro PVC, 10cmX8mmX6m	m²	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
573	Forro PVC, 20cmX8mmX6m	m²	100	R\$ 15,99	R\$ 390,00
TOTAL DA EMPRESA YARED COMÉRCIO LTDA.-ME					R\$-425.880,80

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço para o presente fornecimento é de **R\$-425.880,80** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do fornecimento, objeto deste Contrato é **169 DIAS**, iniciando em **15 de julho de 2015** até **31 de dezembro de 2015**, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Alenquer/Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	01
FUNÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	0107
	Fundo Municipal de Saúde	0505
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.301.0032.2.165
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0016.2.166
	Manutenção de Outros Programas em Saúde	10.301.0032.2.079
	Manutenção de Convenios Estaduais	10.301.0032.2.171
	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	10.301.0032.2.161
	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	10.301.0032.2.162
	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	10.301.0032.2.167
	Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	10.301.0032.2.168
	Manutenção do Bloco de Investimento Fundo a Fundo	10.301.0032.2.169
	Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde-Vig. Sanitária	10.301.0032.2.094
	Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde-Epidemiológica	10.301.0032.2.174
SUBFUNÇÃO	Material de Consumo	3.3.90.30.00

Nos exercícios subseqüentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMETRIO MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



5.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do fiscal de contrato **Waldomiro Patricio Leitão Junior**, indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.3 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMSA, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 – O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DO FORO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA
Processo Nº 033/2015-PMA/CPL

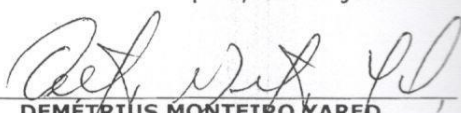
Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

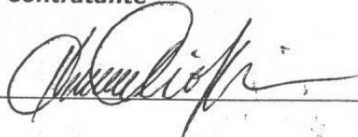
Alenquer, 15 de julho de 2015.



JAILSON DOS SANTOS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante



DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED
YARED COMÉRCIO LTDA.-ME
Contratada

Testemunha: _____


Testemunha: _____

DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015-CPL/SEMAS – PP 022/2015-PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015-CPL/SEMAS AO PP 022/2015-PMA, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA YARED COMÉRCIO LTDA.-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.**

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 – bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 136.062.338-84 e no RG sob o nº 7622209 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ (MF) Nº 03.445.984/0001-02, com sede na Travessa Colombiano Marvão, nº 816 – Aningal, Alenquer-Pará, CEP 68.200-000, representada por sua secretária a Sra. **FRANCISCA DE AQUINO PORTELA**, decreto nº 426/2013, portadora do CPF nº 376.054.372-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **YARED COMÉRCIO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.511.334/0001-95, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 579, bairro Aningal, nesta cidade de Alenquer-PA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED**, brasileiro, portador do CPF Nº 582.652.952-00 e RG Nº 2280442 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA, objeto do Processo Administrativo de Nº 033/2015-PMA/CPL, de 16/06/2015 e, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Preço	
				Unitário	Total
MATERIAL ELÉTRICO I – IV – V – EQUIPAMENTOS					
9	PERFIL FINO DE 2m	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
17	Tecida para alvenaria, de embutir	UNID	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
24	FITA ISOLANTE, ROLO 19mmX10m	ROLO	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
27	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X10mm	METRO	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



28	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X2,5mm	METRO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
30	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X6,0mm	METRO	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
34	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X6,0mm	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
55	CAIXA 2X2	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
56	CAIXA DE 2X4	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
79	CONDUITE ½	METRO	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
80	CONDUITE ¾	METRO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
95	Cano eletroduto de ½"	VARA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
96	Cano eletroduto de ¾"	VARA	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
130	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
132	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 35 WATTS	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
134	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55 WATTS	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
171	Interruptor CONJUGADO p/alvenaria, c/1 tecla	UNID	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
174	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA C/2 TECLAS	UNID	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
181	Tomada para alvenaria, de embutir	UNID	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
191	BOMBA INJETORA 3/4CV	UND	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
195	BOMBA SUBMERSA 0,5CV	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
196	BOMBA SUBMERSA 1,0CV	UND	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
197	BOMBA SUBMERSA 2,0CV	UND	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
198	BOMBA SUBMERSA 4,0CV	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
199	BOMBA SUBMERSA 8,0CV	UND	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRÁULICO					
213	Argamassa colante, tipo AC-I, para assentamento de	pacote	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
214	Argamassa colante, tipo AC-II, grande adesividade e	pacote	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
218	Cerâmica para piso, tipo A, medindo 30cmX30cm,	m²	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
219	Cerâmica para piso, tipo A, medindo 45cmX45cm,	m²	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
221	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	KG	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
222	Telha ceramica, estilo colonial, francesa	MILHEIRO	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
224	Telha de fibrocimento, 2,40mX50cm	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
226	Cimento conforme NBR 11578, em saco de 50kg.	SACO	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
247	Cadeado 40mm	UNID	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
248	Cadeado 50mm	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
283	Porta cadeado grande	UNID	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
291	Vassoura de ferro para quintal	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
364	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	KG	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
391	Bucha de redução 25mm	UNID	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
392	Bucha de redução 32mm	UNID	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
393	Bucha de redução 40mm	UNID	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
394	Bucha de redução 50/25mm	UNID	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
395	Bucha de redução 50/32mm	UNID	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
396	Bucha de redução 60mm	UNID	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
406	Cano soldável PVC, 6mX1"	VARA	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
408	Cano soldável PVC, 6mX20mm	VARA	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
409	Cano soldável PVC, 6mX25mm	VARA	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
410	Cano soldável PVC, 6mX40mm	VARA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
414	Cano p/ esgoto 100mm	VARA	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
415	Cano p/ esgoto 40mm	VARA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
416	Cano p/ esgoto 50mm	VARA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
417	Cano p/ esgoto 60mm	VARA	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
418	Cano p/ esgoto 75mm	VARA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
445	Joelho esgoto 100mm	UNID	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
446	Joelho esgoto 40mm	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
447	Joelho esgoto 50mm	UNID	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
448	Joelho esgoto 60mm	UNID	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
449	Joelho esgoto 75mm	UNID	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
492	Pia inox, tipo balcão, 50cmX1,50m	UNID	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
500	T esgoto 100mm	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
501	T esgoto 40mm	UNID	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00



502	T esgoto 50mm	UNID	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
503	T esgoto 60mm	UNID	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
504	T esgoto 75mm	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
505	T PVC, com rosca, 20mm	UNID	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
506	T PVC, com rosca, 25mm	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
507	T PVC, com rosca, 32mm	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
510	T soldável PVC, 1"	UNID	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
511	T soldável PVC, 100mm	UNID	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
512	T soldável PVC, 20mm	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
513	T soldável PVC, 25mm	UNID	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
514	T soldável PVC, 25X20mm	UNID	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
515	T soldável PVC, 40mm	UNID	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
516	T soldável PVC, 50mm	UNID	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
520	Torneira plástica, longa p/lavatório	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
521	Torneira PVC, 20mm	UNID	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
525	Torneira de inox ¾"	UNID	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
526	Tubo soldável p/ descarga 40mm	UNID	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
527	Tubo soldável p/ descarga 50mm	UNID	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
529	Vaso sanitário, completo acoplado	UNID	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
530	Vaso sanitário, completo, simples	UNID	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
MATERIAL DE PINTURA E DIVERSOS					
537	Pincel para pintor grande	UNID	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
538	Pincel para pintor médio	UNID	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
539	Pincel para pintor pequeno	UNID	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
540	Rolo de lã para pintor pequeno	UNID	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
541	Rolo de lã para pintor médio	UNID	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
542	Rolo de lã para pintor grande	UNID	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
543	Solvente para tinta	LITRO	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
544	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	LATA	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
545	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	GALÃO	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
546	Tinta PVA acrílica 3,6 litros, interior e exterior	GALÃO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
547	Tinta PVA acrílica 18 litros, interior e exterior	BALDE	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
548	Tinta PVA látex base d'água 18 litros, interior e	BALDE	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
549	Tinta PVA látex base d'água, p/piso, 18 litros	BALDE	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
550	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros, tinta piso	GALÃO	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
551	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros, tinta piso	BALDE	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
564	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
565	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	UNID	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
567	Caixa d'água, plástica, capacidade 500 litros	UNID	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
TOTAL DA EMPRESA YARED COMÉRCIO LTDA.-ME					R\$-57.410,00

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço para o presente fornecimento é de **R\$-96.842,90** (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do fornecimento, objeto deste Contrato é **169 DIAS**, iniciando em **15 de julho de 2015** até **31 de dezembro de 2015**, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



Alenquer/Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	01
FUNÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	0106
	Fundo Municipal da Assistência Social	0606
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0012.2.035
	Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI	08.243.0012.2.139
	Manutenção de Outros Programas Sociais	08.244.0012.2.071
	Campanha Preventiva na Área Rural e Urbana	08.244.0012.2.134
	Manutenção do Prog. Benef. de Prest. Continuada-BPC	08.244.0012.2.119
	Manutenção do Bolsa Família-IGD	08.244.0012.2.135
	Manutenção de Apoio Integral a Família	08.244.0012.2.136
	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	08.244.0012.2.140
SUBFUNÇÃO	Material de Consumo	3.3.90.30.00

Nos exercícios subseqüentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do fiscal de contrato **Mageane Nascimento Dias Honorato**, indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.3 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial Nº 022/2015-PMA.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAS, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 - O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 526-1496, 526-1119 e 526-1122

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582 552 952-00



9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Alenquer, 15 de julho de 2015.

FRANCISCA DE AQUINO PORTELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

DEMÉTRIUS MONTEIRO YARED
YARED COMÉRCIO LTDA.-ME
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016-CPL/PMA - PP 017/2016-PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALENQUER** E A EMPRESA **YARED COMÉRCIO LTDA - ME**, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 - bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **YARED COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.511.334/0001-95, com sede na Travessa Lauro Sodrê, nº 579 - bairro Aningal, na cidade de Alenquer-PA, neste ato representada por seu sócio titular o Sr. **DEMETRIUS MONTEIRO YARED**, brasileiro, portador do RG Nº 2280442 SSP/PA e CPF nº 582.652.952-00, residente e domiciliado na cidade de Alenquer-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 017/2016-PMA, objeto do Processo Administrativo de nº 025/2016-PMA/CPL, de 16/03/2016 e, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da **CONTRATADA** e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Armação secundaria de 01 estribo	UND	250	5,40	1.350,00
3	Armação secundaria de 02 estribos	UND	350	11,90	4.165,00
9	Perfil fino de 2m	UND	300	5,80	1.740,00
10	Plafon receptáculo p/lâmpada e-27	UND	800	4,30	3.440,00
23	Fita isolante de alta fusão,	ROLO	100	13,85	1.385,00
24	Fita isolante, rolo 19mmx10m	ROLO	100	3,00	300,00
104	Disjuntor 2 polo de 10 a	UND	100	40,00	4.000,00
107	Disjuntor 2 polo de 40 a	UND	100	44,00	4.400,00
111	Disjuntor 3 polo de 40 a	UND	50	56,00	2.800,00
114	Disjuntor dim 1 polo de 10 a	UND	50	9,00	450,00
115	Disjuntor dim 1 polo de 20 a	UND	50	9,00	450,00

DEMETRIUS MONTEIRO YARED



116	Disjuntor dim 1 polo de 30 a	UND	50	11,00	550,00
126	Disjuntor tripolar de 100 a	UND	30	94,00	2.820,00
130	Lâmpada eletrônica compacta 15 watts	UND	1000	12,90	12.900,00
132	Lâmpada eletrônica compacta 35 watts	UND	1000	28,00	28.000,00
134	Lâmpada eletrônica compacta 55 watts	UND	400	57,00	22.800,00
175	Interruptor para alvenaria c/1 tecla	UNID	400	5,90	2.360,00
176	Interruptor para madeira c/1 tecla	UNID	250	7,00	1.750,00
188	Arco de serra	UND	10	21,00	210,00
192	Bomba sapa 200w	UNID	5	248,00	1.240,00
193	Bomba sapa 300w	UND	10	288,00	2.880,00
194	Bomba sapa 600w	UND	5	258,00	1.290,00
195	Bomba submersa 0,5cv	UND	5	1.500,00	7.500,00
196	Bomba submersa 1,0cv	UND	5	1.900,00	9.500,00
197	Bomba submersa 2,0cv	UND	5	2.300,00	11.500,00
198	Bomba submersa 4,0cv	UND	4	4.750,00	19.000,00
199	Bomba submersa 8,0cv	UND	5	7.600,00	38.000,00
200	Bomba submersa 10,0cv	UND	5	9.200,00	46.000,00
201	Bota de segurança nº 39	PAR	5	59,00	295,00
202	Bota de segurança nº 40	PAR	5	59,00	295,00
203	Bota de segurança nº 41	PAR	5	59,00	295,00
204	Bota de segurança nº 42	PAR	5	59,00	295,00
210	Óculos de segurança preto	UND	10	9,00	90,00
213	Argamassa colante, tipo AC-I, para assentamento de azulejos, cerâmicas em paredes, de 15kg.	PACOTE	100	11,50	1.150,00
214	Argamassa colante, tipo AC-II, grande adesividade e flexibilidade, assentamento de azulejos, cerâmicas, fachadas, piscina sauna e demais área externa, de 15kg.	PACOTE	100	18,50	1.850,00
216	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada peça.	M²	300	30,50	9.150,00
217	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada peça.	M²	500	30,50	15.250,00
218	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	KG	100	5,50	550,00
219	Telha cerâmica, estilo colonial francesa	MILHEIRO	4	1.630,00	6.520,00
220	Telha de fibrocimento, 2,40mx50cm	UNID	400	15,50	6.200,00
221	Tijolo cerâmico, 6 furos	MILHEIRO	7	595,00	4.165,00
222	Cimento conforme NBR 11578, em saco de 50kg.	SACO	9000	35,00	315.000,00
229	Broca chata p/ madeira nº 2	UNID	20	6,50	130,00



230	Broca chata p/ madeira nº 3	UNID	20	10,50	210,00
231	Broca chata p/ madeira nº 5	UNID	20	18,50	370,00
232	Broca chata p/ madeira nº 7	UNID	20	22,50	450,00
233	Broca chata p/ madeira nº 8	UNID	20	26,50	530,00
234	Broca chata p/ madeira nº 7	UNID	50	20,00	1.000,00
235	Broca chata p/ madeira nº 8	UNID	50	20,50	1.025,00
237	Cadeado 40mm	UNID	40	24,00	960,00
238	Cadeado 50mm	UNID	20	34,00	680,00
239	Cadeado 60mm	UNID	10	49,00	490,00
240	Carrinho de mão	UNID	70	118,00	8.260,00
241	Chave combinada 10mm	UNID	10	11,50	115,00
242	Chave combinada de 08 a 22mm	JOGO	4	129,00	516,00
243	Chave de fenda grande	UNID	10	12,50	125,00
244	Chave de fenda pequena	UNID	10	8,50	85,00
245	Chave Filips grande	UNID	10	12,50	125,00
246	Chave Filips pequena	UNID	10	8,50	85,00
247	Chave l 10mm	UNID	10	21,00	210,00
248	Chave l de 10 a 19mm	JOGO	4	215,00	860,00
249	Colher de pedreiro grande	UNID	30	21,00	630,00
250	Colher de pedreiro média	UNID	20	17,50	350,00
251	Disco de corte 7"	UNID	50	5,50	275,00
252	Disco de corte p/cerâmica	UNID	20	14,50	290,00
253	Disco de corte p/madeira	UNID	20	13,50	270,00
254	Draga cavadeira, tipo boca de lobo	UNID	30	44,00	1.320,00
255	Enxada grande, tipo p/pedreiro	UNID	30	40,00	1.200,00
256	Enxada média para capina	UNID	80	37,00	2.960,00
257	Ferro de cova grande	UNID	20	34,00	680,00
258	Fio de corte para roçadeira Stihl, rolo c/270m	UNID	10	36,00	360,00
259	Lamina de 2 pontas para roçadeira Stihl ITC	UNID	20	30,00	600,00
260	Lima chata para amolar enxaca, c/ 12und	CAIXA	10	15,50	155,00
261	Marreta 5kg	UNID	20	94,00	1.880,00
262	Martelo grande	UNID	20	25,00	500,00
263	Martelo médio	UNID	35	23,00	805,00
264	Pá bico de pato	UNID	100	33,00	3.300,00
265	Pá de ponta quadrada	UNID	70	35,00	2.450,00
266	Serra p/ ferro	UNID	30	7,50	225,00
267	Serrote, tipo carpinteiro	UNID	6	44,00	264,00
268	Vassoura de ferro para quinta	UNID	90	20,00	1.800,00
269	Vassourão, tipo gari	UNID	360	34,00	12.240,00
270	Bota de borracha, cano longo, tipo sete léguas	PAR	24	60,00	1.440,00



271	Bota de borracha, cano médio, tipo sete léguas	PAR	80	50,00	4.000,00
272	Botina de couro, cano curto	PAR	120	26,00	3.120,00
273	Furadeira de impacto, elétrica	UNID	3	345,00	1.035,00
274	Luva de couro p/soldador	PAR	10	21,00	210,00
275	Luva de pano	PAR	200	5,50	1.100,00
276	Luva forrada, emborrachada p/ gari	PAR	400	22,00	8.800,00
277	Maquina de cortar madeira e cerâmica, maquina, 110v.	UNID	2	305,00	610,00
278	Pneu, para carrinho de mão	UNID	20	35,00	700,00
279	Serra circular elétrica, manual	UNID	2	705,00	1.410,00
280	Serra mármore 1450wx126v	UNID	50	305,00	15.250,00
281	Arame recozido para construção	KG	50	11,50	575,00
282	Arruela 3/8"	UNID	1000	0,20	200,00
283	Barra roscada 1/2"	UNID	50	13,50	675,00
284	Barra roscada 3/8"	UNID	100	7,80	780,00
285	Barra roscada 5/16"	UNID	300	6,80	2.040,00
286	Bucha nº 10	UNID	250	0,70	175,00
287	Bucha nº 12	UNID	400	0,20	80,00
288	Bucha nº 4	UNID	450	0,15	67,50
289	Bucha nº 6	UNID	450	0,30	135,00
290	Bucha nº 8	UNID	450	0,50	225,00
291	Dobradiça 2 1/2 "	PAR	150	6,80	1.020,00
293	Dobradiça 2"	PAR	200	5,40	1.080,00
294	Dobradiça 3"	PAR	150	7,80	1.170,00
296	Fechadura estilo colonial	UNID	25	51,00	1.275,00
298	Fechadura simples	UNID	30	29,00	870,00
299	Ferrolho médio	UNID	25	9,50	237,50
300	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200	FOLHA	400	2,50	1.000,00
301	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200	FOLHA	500	3,00	1.500,00
302	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 360, 400 e 600	FOLHA	500	4,50	2.250,00
306	Parafuso de fenda, 1"	UNID	200	0,10	20,00
307	Parafuso de fenda, 1 1/2 "	UNID	200	0,15	30,00
308	Parafuso de fenda, 2"	UNID	200	0,20	40,00
309	Parafuso de fenda, 2 1/2 "	UNID	300	0,25	75,00
310	Parafuso de fenda, 3"	UNID	300	0,30	90,00
311	Parafuso de fenda, 3 1/2 "	UNID	200	0,35	70,00
312	Parafuso de fenda, 4"	UNID	200	0,40	80,00
313	Parafuso de fenda, 4 1/2 "	UNID	200	0,45	90,00
314	Parafuso de fenda, 5"	UNID	300	0,50	150,00
315	Porca 5/8", galvanizado	UNID	300	0,25	75,00



316	Porca 3/8"	UNID	300	0,20	60,00
317	Porca 1/2"	UNID	450	0,30	135,00
318	Porca 5/16"	UNID	450	0,25	112,50
319	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	KG	400	9,40	3.760,00
320	Prego p/telha de fibrocimento	KG	20	21,50	430,00
321	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	UNID	90	74,00	6.660,00
322	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/2 "	VARA	80	79,00	6.320,00
323	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/4 "	VARA	160	25,00	4.000,00
324	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	VARA	30	38,00	1.140,00
325	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 3/8"	VARA	50	50,00	2.500,00
326	Assento para vaso sanitário	UNID	20	24,00	480,00
327	Adaptador para caixa d'água c/alerta 20mm	UNID	50	7,50	375,00
328	Adaptador para caixa d'água c/alerta 25mm	UNID	50	9,50	475,00
329	Adaptador para caixa d'água c/alerta 40mm	UNID	50	21,50	1.075,00
330	Adaptador para caixa d'água c/alerta 50mm	UNID	50	22,50	1.125,00
331	Adaptador para caixa d'água c/alerta 60mm	UNID	50	27,50	1.375,00
332	Adaptador soldável caixa d'água 25mm	UNID	50	15,50	775,00
333	Caixa de descarga simples	UNID	20	27,50	550,00
334	Caixa sifonada grelha quadrado	UNID	50	8,50	425,00
335	Caixa sifonada grelha redondo	UNID	100	6,50	650,00
336	Cano soldável pvc, 6mx20mm	VARA	250	11,50	2.875,00
337	Cano soldável pvc, 6mx25mm	VARA	300	14,50	4.350,00
338	Cano soldável pvc, 6mx40mm	VARA	160	38,00	6.080,00
339	Cano soldável pvc, 6mx50mm	VARA	160	47,00	7.520,00
340	Cano p/ esgoto 100mm	VARA	40	59,00	2.360,00
341	Cano p/ esgoto 40mm	VARA	40	24,00	960,00
342	Cano p/ esgoto 50mm	VARA	40	29,00	1.160,00
343	Cano p/ esgoto 60mm	VARA	45	39,00	1.755,00
344	Cano p/ esgoto 75mm	VARA	45	54,00	2.430,00
346	Cola p/cano pvc 180g (solda)	UNID	20	4,50	90,00
347	Fita teflon veda rosca	UNID	100	2,00	200,00
348	Flange 1/2"	UNID	100	7,50	750,00
349	Flange 3/4"	UNID	100	9,50	950,00
350	Flange 40mm	UNID	100	19,00	1.900,00
351	Flange 50mm	UNID	100	20,00	2.000,00
352	Joelho soldável pvc, 20mm	UNID	300	3,00	900,00
353	Joelho soldável pvc, 25mm	UNID	300	3,50	1.050,00



354	Joelho soldável pvc, 32mm	UNID	200	4,50	900,00
355	Joelho soldável pvc, 40mm	UNID	200	4,80	960,00
356	Joelho soldável pvc, 50mm	UNID	200	5,80	1.160,00
357	Joelho soldável pvc, 60mm	UNID	100	6,80	680,00
358	Joelho soldável pvc, 75mm	UNID	100	7,80	780,00
359	Joelho esgoto 100mm	UNID	100	7,80	780,00
360	Joelho esgoto 40mm	UNID	50	3,00	150,00
361	Joelho esgoto 50mm	UNID	50	4,80	240,00
362	Joelho esgoto 60mm	UNID	50	5,80	290,00
363	Joelho esgoto 75mm	UNID	50	6,80	340,00
364	Joelho soldável 20mm/1/2"	UNID	50	3,00	150,00
365	Joelho soldável 25mm/1/2"	UNID	50	3,50	175,00
366	Joelho soldável 32mm/1"	UNID	50	4,40	220,00
367	Joelho soldável 40mm/1 1/2"	UNID	50	4,80	240,00
368	Joelho soldável 50mm/1 1/2"	UNID	50	5,80	290,00
369	Joelho soldável 60mm/2"	UNID	50	7,80	390,00
370	Kit para banheiro, 5 acessórios inox	KIT	5	66,00	330,00
371	Luva soldável, 1r 20mm	UNID	100	3,00	300,00
372	Luva soldável, 1r 25mm	UNID	100	3,50	350,00
373	Luva soldável, 1r 32mm	UNID	100	4,00	400,00
374	Luva soldável, 1r 40mm	UNID	100	4,80	480,00
375	Luva soldável, 1r 50mm	UNID	100	7,80	780,00
376	Luva soldável, 1r 60mm	UNID	100	7,80	780,00
377	Luva pvc, 50mm	UNID	50	5,80	290,00
378	Luva pvc, 60mm	UNID	50	7,80	390,00
379	Luva roscável 25mm	UNID	100	4,40	440,00
380	Luva de esgoto 100mm	UNID	100	9,80	980,00
381	Luva de esgoto 40mm	UNID	100	4,00	400,00
382	Luva de esgoto 50mm	UNID	100	4,80	480,00
383	Luva de esgoto 60mm	UNID	100	5,80	580,00
384	Luva de esgoto 75mm	UNID	100	6,80	680,00
385	Niple 20mm	UNID	50	2,50	125,00
386	Niple 25mm	UNID	50	2,70	135,00
387	Niple 32mm	UNID	50	3,00	150,00
388	Anel de vedação	UNID	50	11,50	575,00
389	Engate flexível de 50cm	UNID	30	6,80	204,00
390	Pia lavatório em plástico resistente	UNID	25	51,00	1.275,00
391	Pia de porcelana, tipo lavatório para banheiro	UNID	5	123,00	615,00
392	Pia inox, tipo balcão, 50cmx1.50m	UNID	10	209,00	2.090,00
393	Ralo sifonado redondo	UNID	30	9,00	270,00
394	Ralo sifonado quadrado	UNID	30	9,00	270,00
395	Registro pvc, 1"	UNID	20	15,50	310,00

DEMETRIUS MONTEIRO YARED



440	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	GALÃO	300	55,00	16.500,00
441	Tinta pva acrílica 3,6 litros, interior e exterior	GALÃO	150	35,00	5.250,00
442	Tinta pva acrílica 18 litros, interior e exterior	BALDE	80	148,00	11.840,00
443	Tinta pva látex base d'água 18 litros, interior e exterior	BALDE	200	116,00	23.200,00
444	Tinta pva látex base d'água, p' piso, 18 litros	BALDE	80	219,00	17.520,00
445	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros, pinta piso	GALÃO	100	51,00	5.100,00
446	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros, pinta piso	BALDE	50	229,00	11.450,00
447	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	GALÃO	40	68,00	2.720,00
448	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	LATA	50	21,00	1.050,00
449	Verniz copal para madeira, lata 900ml	LATA	50	19,00	950,00
450	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	GALÃO	50	65,00	3.250,00
451	Selador acrílico 3,6 litros	GALÃO	100	28,00	2.800,00
452	Selador acrílico 18 litros	BALDE	100	94,00	9.400,00
453	Selador sintético 3,6 litros	GALÃO	100	68,00	6.800,00
454	Selador sintético 18 litros	BALDE	50	344,00	17.200,00
455	Silicone 280g	TUBO	50	13,00	650,00
456	Thinner lata 5 litros	LATA	25	59,00	1.475,00
457	Thinner lata 900ml	LATA	50	13,00	650,00
458	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	UNID	50	415,00	20.750,00
459	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	UNID	30	1.165,00	34.950,00
460	Caixa d'água, plástica, capacidade 500 litros	UNID	15	260,00	3.900,00
461	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	UNID	50	2.380,00	119.000,00
462	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	UNID	20	5.280,00	105.600,00
463	Caixa d'água, plástica, capacidade 15.000 litros	UNID	10	9.270,00	92.700,00
464	Cimalha pvc, para forro	PEÇA	150	18,00	2.700,00
465	Forro pvc, 10cmx8mmx6m	M²	200	16,00	3.200,00
466	Forro pvc, 20cmx8mmx6m	M²	200	16,00	3.200,00
Total					1.353.608,50

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço para o presente objeto é de **R\$ 1.353.608,50** (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

DEMETRIUS MONTEIRO YARED



2.2 A CONTRATADA deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, na **Secretaria responsável pelo pagamento e Controle Interno**, as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

2.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na PMA Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor responsável pelo consumo e pelo Controle Interno.

2.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável pelo consumo e pelo Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

2.5 Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC ou apresentação de certidões de regularidade exigidas.

2.6 As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total.

2.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

2.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA III DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do fornecimento, objeto deste Contrato é **278 (duzentos e setenta e oito) dias**, iniciando em **28 de março de 2016** até **31 de dezembro de 2016**, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

3.2 As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a emissão de Ordem de Fornecimentos que será devidamente atestada pelo setor responsável de cada Secretaria Municipal.

3.3 A gestão deste contrato ficará a cargo de cada Unidade Administrativa, que compõe a Administração Pública Municipal, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II Transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

DEMETRIUS MONTEIRO YARED



VI Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Alenquer, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	01
FUNÇÃO	Secretaria Municipal de Administração	0104
	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2.007
	Gabinete do Prefeito	0101
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.004
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	0105
	Manutenção da Secr. Mul. de Planej. e Finanças	04.123.0002.2.014
	Secretaria Mul. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	0109
	Manut. Secr. Mul. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	13.122.0008.2.030
	Secretaria Manut. de Meio Ambiente	0111
	Manut. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.107
	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0707
	Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.106
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Básicos	0110
	Manut. da Secret. Mul. de Infraest. e Serv. Básicos	04.122.0003.2.017
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0112
	Manut. da Sec. Mul. de Agricultura e Abastecimento	20.122.0006.2.085
	Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	0113
	Manut. da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	20.122.0002.2.080
	Secretaria Municipal de Governo	0102
	Manut. da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.028
SUBFUNÇÃO	Material de Consumo	3.3.90.30.00

CLÁUSULA V DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.1.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do fiscal de contrato que será indicado pela **Secretaria Municipal de Finanças**, através de portaria, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



7.1.1 Fornecimento dos bens no prazo previsto na Clausula Primeira.

7.1.2 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.1.4 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial Nº 017/2016-PMA.

7.1.6 Responsabilizar-se pela entrega dos bens que deverão estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

7.1.7 Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a contratante;

7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMA, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



CLÁUSULA XI DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Alenquer, 28 de março de 2016.

LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO
Prefeito Municipal de Alenquer
Contratante

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
YARED COMÉRCIO LTDA - ME
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652.952-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016-CPL/SEMED – PP 017/2016-PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALENQUER** E A EMPRESA **YARED COMÉRCIO LTDA - ME**, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 – bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ(MF) Nº 04.474.740/0001-10, neste ato representada por Sr. **MARIA DO ROSARIO REIS BENTES**, brasileiro, portador do RG nº 1694999 PC/PA, CPF nº 088.279.822-72, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **YARED COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.511.334/0001-95, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 579 – bairro Aningal, na cidade de Alenquer-PA, neste ato representada por seu sócio titular o Sr. **DEMETRIUS MONTEIRO YARED**, brasileiro, portador do RG Nº 2280442 SSP/PA e CPF nº 582.652.952-00, residente e domiciliado na cidade de Alenquer-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 017/2016-PMA, objeto do Processo Administrativo de nº 025/2016-PM/CPL, de 16/03/2016 e, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Armação secundaria de 01 estribo	UND	200	5,40	1.080,00
3	Armação secundaria de 02 estribos	UND	100	11,90	1.190,00
9	Perfil fino de 2m	UND	400	5,80	2.320,00
10	Plafon receptáculo p/lâmpada e-27	UND	500	4,30	2.150,00
23	Fita isolante de alta fusão,	ROLO	100	13,85	1.385,00
24	Fita isolante, rolo 19mmx10m	ROLO	100	3,00	300,00
104	Disjuntor 2 polo de 10 a	UND	50	40,00	2.000,00
107	Disjuntor 2 polo de 40 a	UND	50	44,00	2.200,00



111	Disjuntor 3 polo de 40 a	UND	50	56,00	2.800,00
114	Disjuntor dim 1 polo de 10 a	UND	50	9,00	450,00
115	Disjuntor dim 1 polo de 20 a	UND	50	9,00	450,00
116	Disjuntor dim 1 polo de 30 a	UND	50	11,00	550,00
126	Disjuntor tripolar de 100 a	UND	30	94,00	2.820,00
130	Lâmpada eletrônica compacta 15 watts	UND	600	12,90	7.740,00
132	Lâmpada eletrônica compacta 35 watts	UND	600	28,00	16.800,00
134	Lâmpada eletrônica compacta 55 watts	UND	600	57,00	34.200,00
175	Interruptor para alvenaria c/1 tecla	UNID	250	5,90	1.475,00
176	Interruptor para madeira c/1 tecla	UNID	100	7,00	700,00
190	Bomba injetora 1cv	UND	10	1.103,00	11.030,00
192	Bomba sapa 200w	UNID	5	248,00	1.240,00
193	Bomba sapa 300w	UND	5	288,00	1.440,00
194	Bomba sapa 600w	UND	10	258,00	2.580,00
195	Bomba submersa 0,5cv	UND	10	1.500,00	15.000,00
196	Bomba submersa 1,0cv	UND	15	1.900,00	28.500,00
197	Bomba submersa 2,0cv	UND	10	2.300,00	23.000,00
198	Bomba submersa 4,0cv	UND	2	4.750,00	9.500,00
199	Bomba submersa 8,0cv	UND	2	7.600,00	15.200,00
213	Argamassa colante, tipo AC-I, para assentamento de azulejos, cerâmicas em paredes, de 15kg.	PACOTE	200	11,50	2.300,00
214	Argamassa colante, tipo AC-II grande adesividade e flexibilidade, assentamento de azulejos, cerâmicas, fachadas, piscina sauna e demais área externa, de 15kg.	PACOTE	100	18,50	1.850,00
215	Capote cumeeira de barro,	UNID	100	4,50	450,00
216	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada peça.	M²	400	30,50	12.200,00
217	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada peça.	M²	600	30,50	18.300,00
218	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	KG	125	5,50	687,50
219	Telha cerâmica, estilo colonial francesa	MILHEIRO	10	1.630,00	16.300,00
221	Tijolo cerâmico, 6 furos	MILHEIRO	8	595,00	4.760,00
222	Cimento conforme NBR 11578, em saco de 50kg.	SACO	5000	35,00	175.000,00
223	Broca p/concreto 10mm	UNID	25	19,50	487,50
224	Broca p/concreto 12mm	UNID	25	34,50	862,50
225	Broca p/concreto 3mm	UNID	25	8,50	212,50
226	Broca p/concreto 5mm	UNID	25	10,50	262,50
227	Broca p/concreto 6mm	UNID	25	14,50	362,50
228	Broca p/concreto 8mm	UNID	25	16,50	412,50



229	Broca chata p/ madeira nº 2	UNID	20	6,50	130,00
230	Broca chata p/ madeira nº 3	UNID	20	10,50	210,00
231	Broca chata p/ madeira nº 5	UNID	20	18,50	370,00
232	Broca chata p/ madeira nº 7	UNID	20	22,50	450,00
233	Broca chata p/ madeira nº 8	UNID	20	26,50	530,00
237	Cadeado 40mm	UNID	20	24,00	480,00
268	Vassoura de ferro para quintal	UNID	10	20,00	200,00
273	Furadeira de impacto, elétrica	UNID	1	345,00	345,00
281	Arame recozido para construção	KG	50	11,50	575,00
282	Arruela 3/8"	UNID	500	0,20	100,00
284	Barra roscada 3/8"	UNID	100	7,80	780,00
286	Bucha nº 10	UNID	100	0,70	70,00
287	Bucha nº 12	UNID	50	0,20	10,00
288	Bucha nº 4	UNID	25	0,15	3,75
289	Bucha nº 6	UNID	25	0,30	7,50
290	Bucha nº 8	UNID	25	0,50	12,50
295	Dobradiça 3"	PAR	50	7,80	390,00
296	Fechadura estilo colonial	UNID	15	51,00	765,00
298	Fechadura simples	UNID	25	29,00	725,00
299	Ferrolho médio	UNID	25	9,50	237,50
300	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200	FOLHA	300	2,50	750,00
301	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200	FOLHA	200	3,00	600,00
302	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 360, 400 e 600	FOLHA	200	4,50	900,00
311	Parafuso de fenda, 3 1/2 "	UNID	100	0,35	35,00
312	Parafuso de fenda, 4"	UNID	100	0,40	40,00
313	Parafuso de fenda, 4 1/2 "	UNID	100	0,45	45,00
316	Porca 3/8"	UNID	300	0,20	60,00
317	Porca 1/2"	UNID	150	0,30	45,00
318	Porca 5/16"	UNID	150	0,25	37,50
319	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	KG	200	9,40	1.880,00
320	Prego p/telha de fibrocimento	KG	10	21,50	215,00
321	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	UNID	50	74,00	3.700,00
322	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/2 "	VARA	30	79,00	2.370,00
323	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/4 "	VARA	80	25,00	2.000,00
324	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	VARA	20	38,00	760,00
325	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 3/8"	VARA	50	50,00	2.500,00
326	Assento para vaso sanitário	UNID	40	24,00	960,00



327	Adaptador para caixa d'água c/alerta 20mm	UNID	100	7,50	750,00
328	Adaptador para caixa d'água c/alerta 25mm	UNID	100	9,50	950,00
329	Adaptador para caixa d'água c/alerta 40mm	UNID	100	21,50	2.150,00
330	Adaptador para caixa d'água c/alerta 50mm	UNID	100	22,50	2.250,00
331	Adaptador para caixa d'água c/alerta 60mm	UNID	100	27,50	2.750,00
332	Adaptador soldável caixa d'água 25mm	UNID	100	15,50	1.550,00
333	Caixa de descarga simples	UNID	60	27,50	1.650,00
334	Caixa sifonada grelha quadrado	UNID	100	8,50	850,00
336	Cano soldável pvc, 6mx20mm	VARA	100	11,50	1.150,00
337	Cano soldável pvc, 6mx25mm	VARA	100	14,50	1.450,00
338	Cano soldável pvc, 6mx40mm	VARA	100	38,00	3.800,00
339	Cano soldável pvc, 6mx50mm	VARA	100	47,00	4.700,00
340	Cano p/ esgoto 100mm	VARA	40	59,00	2.360,00
341	Cano p/ esgoto 40mm	VARA	40	24,00	960,00
342	Cano p/ esgoto 50mm	VARA	40	29,00	1.160,00
343	Cano p/ esgoto 60mm	VARA	35	39,00	1.365,00
344	Cano p/ esgoto 75mm	VARA	30	54,00	1.620,00
345	Chuveiro pvc, 20mm	UNID	10	11,50	115,00
346	Cola p/cano pvc 180g (solda)	UNID	20	4,50	90,00
347	Fita teflon veda rosca	UNID	50	2,00	100,00
348	Flange 1/2"	UNID	50	7,50	375,00
349	Flange 3/4"	UNID	50	9,50	475,00
350	Flange 40mm	UNID	100	19,00	1.900,00
351	Flange 50mm	UNID	100	20,00	2.000,00
352	Joelho soldável pvc, 20mm	UNID	100	3,00	300,00
353	Joelho soldável pvc, 25mm	UNID	100	3,50	350,00
354	Joelho soldável pvc, 32mm	UNID	100	4,50	450,00
355	Joelho soldável pvc, 40mm	UNID	100	4,80	480,00
356	Joelho soldável pvc, 50mm	UNID	100	5,80	580,00
357	Joelho soldável pvc, 60mm	UNID	100	6,80	680,00
358	Joelho soldável pvc, 75mm	UNID	100	7,80	780,00
359	Joelho esgoto 100mm	UNID	80	7,80	624,00
360	Joelho esgoto 40mm	UNID	80	3,00	240,00
361	Joelho esgoto 50mm	UNID	80	4,80	384,00
362	Joelho esgoto 60mm	UNID	80	5,80	464,00
363	Joelho esgoto 75mm	UNID	80	6,80	544,00
364	Joelho soldável 20mm/1/2"	UNID	80	3,00	240,00
365	Joelho soldável 25mm/1/2"	UNID	80	3,50	280,00
366	Joelho soldável 32mm/1"	UNID	80	4,40	352,00



367	Joelho soldável 40mm/1 ½"	UNID	80	4,80	384,00
368	Joelho soldável 50mm/1 ½"	UNID	80	5,80	464,00
369	Joelho soldável 60mm/2"	UNID	80	7,80	624,00
370	Kit para banheiro, 5 acessórios, inox	KIT	5	66,00	330,00
371	Luva soldável, lr 20mm	UNID	40	3,00	120,00
372	Luva soldável, lr 25mm	UNID	40	3,50	140,00
373	Luva soldável, lr 32mm	UNID	80	4,00	320,00
374	Luva soldável, lr 40mm	UNID	80	4,80	384,00
375	Luva soldável, lr 50mm	UNID	80	7,80	624,00
376	Luva soldável, lr 60mm	UNID	100	7,80	780,00
377	Luva pvc, 50mm	UNID	30	5,80	174,00
378	Luva pvc, 60mm	UNID	30	7,80	234,00
379	Luva roscável 25mm	UNID	50	4,40	220,00
380	Luva de esgoto 100mm	UNID	100	9,80	980,00
381	Luva de esgoto 40mm	UNID	100	4,00	400,00
382	Luva de esgoto 50mm	UNID	100	4,80	480,00
383	Luva de esgoto 60mm	UNID	100	5,80	580,00
384	Luva de esgoto 75mm	UNID	100	6,80	680,00
385	Niple 20mm	UNID	50	2,50	125,00
386	Niple 25mm	UNID	50	2,70	135,00
387	Niple 32mm	UNID	50	3,00	150,00
389	Engate flexível de 50cm	UNID	30	6,80	204,00
390	Pia lavatório em plástico resistente	UNID	15	51,00	765,00
391	Pia de porcelana, tipo lavatório para banheiro	UNID	5	123,00	615,00
392	Pia inox, tipo balcão, 50cmx1,50m	UNID	10	209,00	2.090,00
393	Ralo sifonado redondo	UNID	50	9,00	450,00
394	Ralo sifonado quadrado	UNID	50	9,00	450,00
398	Sifão flexível duplo	UNID	20	15,50	310,00
399	Sifão flexível triplo	UNID	20	23,00	460,00
400	T esgoto 100mm	UNID	80	13,50	1.080,00
401	T esgoto 40mm	UNID	80	4,80	384,00
402	T esgoto 50mm	UNID	80	5,80	464,00
403	T esgoto 60mm	UNID	80	7,80	624,00
404	T esgoto 75mm	UNID	80	10,00	800,00
408	T soldável pvc, 1"	UNID	80	5,40	432,00
409	T soldável pvc, 100mm	UNID	80	3,00	240,00
410	T soldável pvc, 20mm	UNID	80	4,00	320,00
411	T soldável pvc, 25mm	UNID	80	4,00	320,00
412	T soldável pvc, 25x20mm	UNID	80	6,80	544,00
413	T soldável pvc, 40mm	UNID	80	7,80	624,00
417	Torneira inoxidável longa, p/lavatório	UNID	10	38,00	380,00



418	Torneira plástica, longa p/lavatório	UNID	50	31,00	1.550,00
419	Torneira pvc, 20mm	UNID	100	4,80	480,00
420	Torneira pvc, 25mm	UNID	50	5,80	290,00
421	Torneira de metal 1/2"	UNID	50	27,00	1.350,00
422	Tubo soldável p/ descarga 40mm	UNID	25	11,80	295,00
423	Tubo soldável p/ descarga 50mm	UNID	25	13,50	337,50
424	Tubo soldável p/esgoto 100mm	UNID	60	119,00	7.140,00
425	Vaso sanitário, completo acoplado	UNID	60	368,00	22.080,00
426	Vaso sanitário, completo, simples	UNID	50	134,00	6.700,00
427	Aguarrás	LITRO	25	14,50	362,50
428	Cal para pintura de meio fio	KG	50	11,50	575,00
429	Massa corrida pva, galão 3,600l	GALÃO	40	21,50	860,00
430	Massa corrida pva, balde 18 litros	BALDE	30	84,00	2.520,00
431	Massa acrílica, galão 3,600l	GALÃO	30	27,50	825,00
432	Massa acrílica, latão 18 litros	BALDE	20	104,00	2.080,00
433	Pincel para pintor grande	UNID	30	9,00	270,00
434	Pincel para pintor médio	UNID	30	8,80	264,00
435	Pincel para pintor médio	UNID	30	8,80	264,00
436	Rolo de lã para pintor pequeno	UNID	30	8,00	240,00
437	Rolo de lã para pintor médio	UNID	30	14,50	435,00
438	Rolo de lã para pintor grande	UNID	45	25,00	1.125,00
439	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	LATA	90	17,50	1.575,00
440	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	GALÃO	170	55,00	9.350,00
441	Tinta pva acrílica 3,6 litros, interior e exterior	GALÃO	200	35,00	7.000,00
442	Tinta pva acrílica 18 litros, interior e exterior	BALDE	100	148,00	14.800,00
443	Tinta pva látex base d'água 18 litros, interior e exterior	BALDE	120	116,00	13.920,00
444	Tinta pva látex base d'água, p/piso, 18 litros	BALDE	100	219,00	21.900,00
445	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros, pinta piso	GALÃO	130	51,00	6.630,00
446	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros, pinta piso	BALDE	60	229,00	13.740,00
447	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	GALÃO	40	68,00	2.720,00
449	Verniz copal para madeira, lata 900ml	LATA	30	19,00	570,00
451	Selador acrílico 3,6 litros	GALÃO	100	28,00	2.800,00
452	Selador acrílico 18 litros	BALDE	50	94,00	4.700,00
453	Selador sintético 3,6 litros	GALÃO	50	68,00	3.400,00
454	Selador sintético 18 litros	BALDE	30	344,00	10.320,00
456	Thinner lata 5 litros	LATA	50	59,00	2.950,00
457	Thinner lata 900ml	LATA	80	13,00	1.040,00



458	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	UNID	80	415,00	33.200,00
459	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	UNID	55	1.165,00	64.075,00
460	Caixa d'água, plástica, capacidade 500 litros	UNID	15	260,00	3.900,00
461	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	UNID	30	2.380,00	71.400,00
462	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	UNID	10	5.280,00	52.800,00
464	Cimalha pvc, para forro	PEÇA	200	18,00	3.600,00
465	Forro pvc, 10cmx8mmx6m	M²	200	16,00	3.200,00
466	Forro pvc, 20cmx8mmx6m	M²	800	16,00	12.800,00
TOTAL					921.421,25

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço para o presente objeto é de **R\$ 921.421,25** (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

2.2 A CONTRATADA deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, na **Secretaria responsável pelo pagamento e Controle Interno**, as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

2.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na SEMED Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor responsável pelo consumo e pelo Controle Interno.

2.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável pelo consumo e pelo Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

2.5 Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC ou apresentação de certidões de regularidade exigidas.

2.6 As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data do fornecimento, o valor unitário e o valor total, acompanhado com a cópia da requisição.

2.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

2.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA III DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência deste Contrato é **278 (duzentos e setenta e oito) dias**, iniciando em **28 de março de 2016** até **31 de dezembro de 2016**, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.



3.2 As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a emissão de Ordem de Fornecimento que será devidamente atestada pelo setor responsável de cada Secretaria Municipal.

3.3 A gestão deste contrato ficará a cargo de cada Unidade Administrativa, que compõe a Administração Pública Municipal, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II Transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA IV DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o cumprimento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Alenquer, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	01
FUNÇÃO	Fundo Municipal de Educação	0303
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.136.0015.2.051
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	12.122.0012.2.131
	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0015.2.065
SUBFUNÇÃO	Material de Consumo	3.3.90.30.00

CLÁUSULA V DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.1.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do fiscal de contrato que será indicado pela **Secretaria Municipal de**



EDUCAÇÃO, através de portaria, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1 Fornecimento dos bens no prazo previsto na Clausula Primeira.

7.1.2 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.1.4 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial Nº 017/2016-PMA.

7.1.6 Responsabilizar-se pela entrega dos bens que deverão estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

7.1.7 Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a contratante;

7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMA, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 Transferir tota ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;



IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

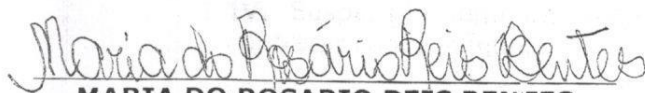
Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

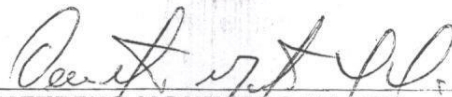
Alenquer, 28 de Março de 2016.



MARIA DO ROSÁRIO REIS BENTES

Secretário Municipal de Educação

Contratante



DEMETRIUS MONTEIRO YARED

YARED COMÉRCIO LTDA - ME

Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Recebemos de YARED COMERCIO LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº: 000.000.241 SÉRIE: 1
Emissão: 04/11/2016 - Dest.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - Valor Total: 3910,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE YARED COMERCIO LTDA TRAV. DR. LAURO SODRE, 579 ANINGAL - 68200 - 000 Alenquer - PA (93) 3526 - 1770	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 1516 1118 5113 3400 0195 5500 1000 0002 4116 3074 3985
	Nº: 000.000.241 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160029361001 04/11/2016 18:32:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154173851	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 18.511.334/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER		CNPJ/CPF 04.838.793/0001-73	DATA DA EMISSÃO 04/11/2016
ENDEREÇO PRACA ELOY SIMOES, S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 68200 - 000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Alenquer	FONE/FAX	UF PA	IE
		HORA DA SAÍDA	

FATURA/DUPLICATAS	
Pagamento à vista	2411 04/11/2016 R\$ 3.910,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	855,10	3.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSOS N	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
56	TELHA BRASILT	68118100	0400	5102	UN	20,00	15,50	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,72
1657	CIMENTO CONFORME NBR 11578, EM SACO 50KG	25232990	0400	5102	UN	20,00	35,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,40
268	TORNEIRA PLASTICA, LONGA P/ LAVATORIO	84818019	0400	5102	UN	2,00	31,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14
1839	VASSOURAO , TIPO GARI	82013000	0400	5102	UN	31,00	34,00	0,00	1.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,78
656	PA BICO DE PATO	82011000	0400	5102	UN	22,00	33,00	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,31
655	PA DE PONTA QUADRADA	82011000	0400	5102	UN	20,00	35,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,35
121	MARTELO GRANDE	82052000	0400	5102	UN	3,00	25,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,43
310	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15W	85393100	0400	5102	UN	5,00	12,90	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,72
835	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 35W	83024900	0400	5102	UN	7,00	28,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,72
433	ARCO DE SERRA	82079000	0400	5102	UN	1,00	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,12
693	BUCHA Nº 08	39269090	0400	5102	UN	3,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO DE ICMS! Trib Aprox R\$ 473,12 Fed, R\$ 381,98 Est Fonte: IBPT Ar5Fr7Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 00,00%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006; CFOP:5102=3.910,00; MD-5:14D85C32B7C14F93AA0C2A73A7305394	RESERVADO AO FISCO DEMETRIUS MONTEIRO YARED CPF: 582.652 952-00

Recebemos de YARED COMERCIO LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 12/12/2016 - Dest.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Valor Total: 15361,60

NF-e
Nº: 000.000.244
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YARED COMERCIO LTDA

TRAV. DR. LAURO SODRE, 579
ANINGAL - 68200 - 000
Alenquer - PA
(93) 3526 - 1770

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.000.244
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

1516 1218 5113 3400 0195 5500 1000 0002 4411 9801 9936

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415160033097228 13/12/2016 16:04:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154173851

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

18.511.334/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF

04.474.740/0001-10

DATA DA EMISSÃO

12/12/2016

ENDEREÇO

RUA JOSE LEITE DE MELO, S/N

BAIRRO

SAO CRISTOVAO

CEP

68200 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Alenquer

FONE/FAX

UF

PA

IE

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

Pagamento à vista

2441
13/12/2016
R\$ 15.361,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,21	15.361,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.361,60

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOS N	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
181	LAMPADA ELETRONICA COMPACT 15W	85393100	0400	5102	UN	20,00	12,90	0,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,90
342	LAMPADA ELETRONICA COMPACT 55W	85393100	0400	5102	UN	8,00	57,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,38
1066	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	85366910	0400	5102	UN	15,00	5,90	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,01
291	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA C/ALERTA 60MM	39174090	0400	5102	UN	4,00	27,50	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,32
1198	CANO P/ ESGOTO 100MM	39172300	0400	5102	UN	6,00	59,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,05
1659	CANO SOLDALVEL PVC 6MMX50MM	39172300	0400	5102	UN	7,00	47,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,75
117	JOELHO ESGOTO 75MM	39174090	0400	5102	UN	11,00	6,80	0,00	74,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,86
61	JOELHO 50MM 1 1/2	39174090	0400	5102	UN	12,00	5,80	0,00	69,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,75
168	JOELHO SOLD PVC 75MM	39174090	0400	5102	UN	7,00	7,80	0,00	54,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,57
1223	LUBA ESGOTO 100MM	39174090	0400	5102	UN	16,00	9,80	0,00	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,25
632	SIFAO FLEXIVEL DUPLO	39174090	0400	5102	UN	9,00	15,50	0,00	139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,58
1194	TEE ESGOTO 100MM	39174090	0400	5102	UN	4,00	13,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,45
1745	THINNER LATA 900ML - Barras: 7897176419896	38140090	0400	5102	UN	28,00	13,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,68
1403	SELADOR ACRILICO 18L	32091010	0400	5102	UN	3,00	94,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,87
1217	SELADOR SINTETICO 18L	32091010	0400	5102	UN	2,00	334,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,41
1559	VERGALHAO CORRUGADO C/12M 3/8"	72142000	0400	5102	UN	7,00	50,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,58
1797	REJUNTE PARA ACABAMENTO 1Kg	38245000	0400	5102	UN	9,00	5,50	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,08
720	CIMENTO EM SACO 50KG	25232990	0400	5102	UN	64,00	35,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,88
1824	VASO SANITARIO COMPLETO ACOPLADO	69109000	0400	5102	UN	3,00	368,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,17
1837	BARRA ROSQUEADA GAL3/8X1M - Barras: 7890016702073	73181900	0400	5102	UN	16,00	7,80	0,00	124,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99
231	ARRUELA 3/8"	73182100	0400	5102	UN	149,00	0,20	0,00	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,77
1663	VERGALHAO CORR. C/12M 1/4"	72131000	0400	5102	UN	11,00	25,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,74
866	ROLO LA PARA PINTOR PEQUENO	96034010	0400	5102	UN	14,00	8,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,10
93	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	32089010	0400	5102	UN	11,00	55,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,98
1563	TINTA PVA ACRILICA 3,6L INTER/EXTER BRANCO	32091010	0400	5102	UN	8,00	35,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,26
1411	TINTA PVA ACRILICO 3,6L MARFIM INTER/EXTER	32091010	0400	5102	UN	8,00	35,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,26

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YARED COMERCIO LTDA

TRAV. DR. LAURO SODRE, 579
ANINGAL - 68200 - 000
Alenquer - PA
(93) 3526 - 1770

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

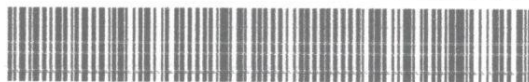
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.244

SÉRIE: 1

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1516 1218 5113 3400 0195 5500 1000 0002 4411 9801 9936

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415160033097228

13/12/2016 16:04:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154173851

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.

18.511.334/0001-95

1409	TINTA PVA ACRILICA 3,6L BCO NEVE	32091010	0400	5102	UN	11,00	35,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,23
610	TINTA PVA LATEX BASE D?AGUA INT/EXT 18L	32091010	0400	5102	UN	11,00	116,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,54
54	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18LT	32141020	0400	5102	UN	4,00	84,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,58
375	MASSA CORRIDA PVA 18L	32091010	0400	5102	UN	4,00	84,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31
1376	TINTA PVC LATEX PISO BASE D?AGUA 18L	32091010	0400	5102	UN	5,00	219,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,43
1542	TINTA TELHA BASE D?AGUA 18L VERMELHO	32091010	0400	5102	UN	2,00	229,00	0,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,46
1537	TINTA PARA CERAMICA TELHA 3,6L PINTA PISO	32091010	0400	5102	UN	8,00	51,00	0,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,24
1817	PIA LAVAT.EM PLASTICO RESISTENTE	69109000	0400	5102	UN	6,00	51,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,18
693	BUCHA Nº 08	39269090	0400	5102	UN	76,00	0,50	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
212	PARAFUSO DE FENDA 04	74153900	0400	5102	UN	32,00	0,40	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,44
389	PARAFUSO FENDA Nº 04	73181400	0400	5102	UN	33,00	0,40	0,00	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,11
391	PARAFUSO FENDA Nº 04	73181400	0400	5102	UN	35,00	0,40	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24
142	PREGO DIVERSOS	73170090	0400	5102	KG	18,00	9,40	0,00	169,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,11
256	RALO SIFONADO REDONDO	39174090	0400	5102	UN	7,00	9,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,36
494	SIFAO FLEXIVEL TRIPL0	86080090	0400	5102	UN	5,00	23,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,38
818	VERNIZ SINTETICO PARA MADEIRA 900 ML	32089029	0400	5102	UN	10,00	19,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,74
1843	ARAME RECOZIDO	72171090	0400	5102	UN	8,00	11,50	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,06
504	ARMACAO SECUNDARIA DE 02 ESTRIBO	83024900	0400	5102	UN	20,00	11,90	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,59
424	BROCA P/ CONCRETO 10MM	82075090	0400	5102	CX	7,00	19,50	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,27
1153	BROCA P/ CONCRETO 12MM	82075011	0400	5102	UN	10,00	34,50	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,95
757	BROCA P/ CONCRETO 8,0MM	82075011	0400	5102	UN	7,00	16,50	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,16
1168	CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO	25223000	0400	5102	UN	27,00	11,50	0,00	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,82

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO DE ICMS! Trib Aprox R\$ 1.728,40 Fed, R\$ 2.551,81 Est Fonte: IBPT Ar5Fr7 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 00,00%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006; CFOP:5102=15.361,60; MD-5:14185C32B7C14F93AA0C2A73A7305394

RESERVADO AO FISCO

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582 652 952-00

Recebemos de YARED COMERCIO LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 13/12/2016 - Dest.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Total: 2400,40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.245
SÉRIE: I

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YARED COMERCIO LTDA

TRAV. DR. LAURO SODRE,579
ANINGAL - 68200 - 000
Alenquer - PA
(93) 3526 - 1770

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.245
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
1516 1218 5113 3400 0195 5500 1000 0002 4517 2044 5242

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415160033117984 13/12/2016 17:50:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154173851

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
18.511.334/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF
03.445.984/0001-02

DATA DA EMISSÃO
13/12/2016

ENDEREÇO
TRAV.COLOMBIANO MARVAO, 816

BAIRRO
ANINGAL

CEP
68200 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Alenquer

FONE/FAX
(93) 3526-1644

UF
PA

IE

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS
Pagamento à vista
2451
13/12/2016
R\$ 2.400,40

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	682,98	2.400,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,40

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSOS N	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
1402	MASSA ACRILICA GALAO 3,6L	32141020	0400	5102	UN	2,00	27,50	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,45
98	TINTA ESMALTE SINTETICO, GALAO 3,6L	32089010	0400	5102	UN	3,00	55,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,36
1809	TINTA PVA ACRIL. INT/EXT 18L	32091010	0400	5102	UN	2,00	148,00	0,00	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,13
891	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 35 WATTS	85393100	0400	5102	UN	12,00	28,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,54
642	CADEADO 50MM 2 CHAVES PADO	83011000	0400	5102	UN	2,00	34,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,71
1288	FECHADURA ESTILO COLONIAL	83014000	0400	5102	CX	3,00	51,00	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,59
541	TUBO SOLDABEL PVC 20MM 6M	39172300	0400	5102	UN	9,00	11,50	0,00	103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,95
478	JOELHO SOLDABEL PVC 20MM	39174090	0400	5102	UN	10,00	3,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,36
811	TINTA P/ CERAMICA TELHA GALAO 3,6L	32091010	0400	5102	UN	7,00	51,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,71
1404	SELADOR ACRILICO 3,6L	32091010	0400	5102	UN	6,00	28,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,16
1815	PIA DE PORCELANA, TIPO LAVAT. P/ BANHEIRO	69109000	0400	5102	UN	1,00	123,00	0,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,45
580	INTERRUPTOR PARA ALVERARIA C/ITECLA	85366910	0400	5102	UN	11,00	5,90	0,00	64,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,14
801	FORRO PVC 10CMX8MMX6M BRANCO	39162000	0400	5102	UN	20,00	16,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,06
624	CIMALHA PVC, PARA FORRO	39162000	0400	5102	MT	7,00	18,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,95
1657	CIMENTO CONFORME NBR 11578, EM SACO 50KG	25232990	0400	5102	UN	1,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,42

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO-GERA CREDITO DE ICMS! Trib Aprox R\$ 274,91 Fed, R\$ 408,07 Est Fonte: IBPT Ar5Fr7Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 00,00%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006; CFOP:5102=2.400,40; MD-5:14D85C32B7C14F93AA0C2A73A7305394

RESERVADO AO FISCO

DEMETRIUS MONTE RO YARED
CPF: 582.652 952-00

Recebemos de YARED COMERCIO LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 27/05/2016 - Dest.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Valor Total: 2009,10

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.193
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YARED COMERCIO LTDA

TRAV. DR. LAURO SODRE,579
ANINGAL - 68200 - 000
Alenquer - PA
(93) 3526 - 1770

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº: 000.000.193
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
1516 0518 5113 3400 0195 5500 1000 0001 9315 5432 8903

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154173851

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
18.511.334/0001-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415160013648088 27/05/2016 18:17:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF
12.278.544/0001-07

DATA DA EMISSÃO
27/05/2016

ENDEREÇO
RUA JOSE LEITE DE MELO, 975

BAIRRO
PLANALTO

CEP
68200 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Alenquer

FONE/FAX
(93) 3526-1010

UF
PA

IE

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

Pagamento à vista

1931
27/05/2016
R\$ 2.009,10

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	511,11	2.009,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSOS N	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
228	PLAFON BOCAL PORCEL.BR 100W PLUISE	85366100	0400	5102	UN	6,00	4,30	0,00	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,49
178	LAMPADA FLUORE 3U 35X127 AVANT	85393100	0400	5102	UN	8,00	28,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,21
745	FECHADURA 2004/9 EXT VENEZA CR	83014000	0400	5102	UN	5,00	51,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,65
1195	FERROLHO REDONDO ZINC.3 SILVANA	83014000	0400	5102	UN	5,00	9,50	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,47
785	DOBRADICA GALVANIZADA ENCART 3 PECAS 3	83024900	0400	5102	UN	6,00	7,80	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,41
536	TUBO ESGOTO 100MM	39172300	0400	5102	UN	4,00	59,00	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,91
117	JOELHO 90 ESGOTO 100MM KRONA	39174090	0400	5102	UN	5,00	7,80	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64
1007	TE 90 ESGOTO 100MM KRONA	39174090	0400	5102	UN	4,00	13,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,27
60	COLA PVC 17G	35061090	0400	5102	UN	2,00	4,50	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91
397	PIA INOX CONCRETAD 150X50 GHPLPLUS	73241000	0400	5102	UN	2,00	209,00	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,28
980	TORNEIRA PLASTICA LONGA PARA LAVATORIO	84818019	0400	5102	UN	2,00	31,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60
1093	BRASILAR ACRIL FOSCA STANDARD-BRANCO NEVE 18 LTROS	32091010	0400	5102	UN	3,00	148,00	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,20
1089	BRASILAR ACRIL STANDARD VERDE LIMA0 18 LTROS	32091010	0400	5102	UN	1,00	148,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,07

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITOP DE ICMS! Trib Aprox R\$ 236,02 Fed, R\$ 275,09 Est Fonte: IBPT 9oi3aCDocumento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi.Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 00,00%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006; MD-5:14D85C32B7C14F93AA0C2A73A7305394

RESERVADO AO FISCO

DEMETRIUS MONTEIRO YARED
CPF: 582.652 952-00